Diário do Alentejo n.º 2054 de 3/09/2021 Única Publicação

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MOURA E BARRANCOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 23º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos, a reunir em sessão extraordinária, na sala de reuniões da Cooperativa (antiga Secção Comercial) em Moura, no próximo dia 17 de Setembro de 2021 pelas 14 horas, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 - Discutir e deliberar sobre a alteração do Artigo 4.º do Regulamento Interno da Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos CRL – Organização de Produtores de Azeite.

2 - Discutir e deliberar sobre a alteração do Artigo 12.º dos Estatutos da Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos CRL.

3 – Discutir e deliberar sobre a exclusão do cooperador denominado "Futuro é Hoje – Sociedade Agrícola, Unipessoal Lda.", por violação das obrigações previstas no Artigo 20.º, d) e e), dos Estatutos da Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos, bem como no Artigo 22.º, n.º 1 e n.º 2, e), do Código Cooperativo.

4 - Tratar de outros assuntos de interesse para o desenvolvimento da Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos CRL.

Moura, 30 de Agosto de 2021

O Presidente da Assembleia Geral
Francisco Manuel de Barros Brito

NOTA: Ao abrigo do número 2, do artigo 24.º dos Estatutos, não se verificando o número de presenças previsto no número 1 deste artigo, a Assembleia reunirá, seja qual for o número de Cooperadores, uma hora depois.

Diário do Alentejo n.º 2054 de 3/09/2021 Única Publicação

EDITAL

INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO/POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
CAC N.º 3976

Faço saber que Augusto Leonardo Fialho, pretende obter licença para uma instalação de combustíveis destinada a venda, sita em E.N. 258, km 77+000 (Dt.º), freguesia de Safara, concelho de Moura, distrito de Beja.

A referida instalação encontra-se abrangida pelas disposições do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, que estabelece os procedimentos de licenciamento das instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo e postos de abastecimento de comsbutíveis e pelos respetivos regulamentos de segurança.

Em conformidade com a disposição do n.º 9, da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, são convidadas as entidades singulares ou coletivas a apresentar, por escrito, para DGEG/DIECS – Divisão de Instalações Elétricas e Combustíveis Sul – Alentejo, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste edital, as suas reclamações contra a concessão da licença requerida pela entidade acima indicada com a seguinte constituição:

Produto	Instalação	Capacidade (litros)
Gasolina Euro Super (I.O.95)	Enterrada	10 000
Gasóleo Colorido e Marcado	Enterrada	10 000
Gasóleo Rodoviário	Enterrada	19 000
Gasóleo Rodoviário	Enterrada	6 000

num total de 45 000 litros.

09/08/ 2021

Carlos Oliveira
P' Diretor de Serviços de Combustíveis
Por subdelegação de Poderes, conforme Despacho n.º 9256/2019, publicado no DR n.º 197, II Série, de 14.10.2019

Isabel Madeira
Chefe de Divisão DLF

Diário do Alentejo n.º 2054 de 3/09/2021 Única Publicação

CARTÓRIO NOTARIAL EM BEJA

NOTÁRIO: JOAQUIM MANUEL VITAL RUIVO

EXTRACTO

Joaquim Manuel Vital Ruivo, notário em Beja, com Cartório Notarial na Rua Luís de Camões, nº 5, CERTIFICA NARRATIVAMENTE, que dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, a folhas cento e treze, do livro de notas para escrituras diversas, número Quarenta e oito - C deste Cartório, outorguei escritura justificação do seguinte teor:

António Júlio Modesto Rodrigues, , NIF 122321090, e mulher Maria Vitória Moisão Henriques Rodrigues, NIF 196824257, ele natural da freguesia de São Matias e ela da freguesia de Beja (Santiago Maior), ambas do concelho de Beja, casados sob o regime comunhão adquiridos, residentes Rua Alferes Borges dos Reis, nº 65, São Matias, Beja;

E por ele foi dito, que com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, sito na Rua Alferes Borges dos Reis, nº 65 em São Matias, freguesia de São Matias, concelho de Beja, destinado a habitação, composto por prédio urbano de só um piso em rés do chão, com a área total de duzentos e setenta e oito metros quadrados e área coberta de cento e vinte e cinco metros quadrados, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Beja, que é a competente. Prédio que tem como primeiros ante possuidores conhecidos Júlio Francisco Modesto, viúvo, desconhecendo-se os segundos ante possuidores, pela antiguidade dos factos. Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 93 – desconhecendo-se anteriores proveniências matriciais - da mencionada freguesia de São Matias, com o valor patrimonial tributável para efeitos de IMT e IS de 24.248,35,o valor atribuído.

Que o prédio em tempos foi propriedade do avô do justificante António Júlio, que se chamava Júlio Francisco Modesto e que depois foi habitado pelos seus pais, António Rodrigues e Rosália Maria Modesto, sendo a casa onde o justificante nasceu.

Que a sua mãe, que nos últimos anos de vida viveu com os justificantes no prédio agora sob justificação, faleceu já no estado de viúva, em mil novecentos e oitenta e seis e depois do seu óbito, ainda nesse ano em dia e mês que não sabem precisar o justificante António Júlio, fez partilhas verbais – por o prédio não estar descrito - com seus irmãos e o prédio foi lhe adjudicado, por ser ele que nele habitava e tinha tratado da mãe, ele ao tempo já casado com a Maria Vitória, e que com essa partilha, o casal, entrou na posse do mencionado imóvel, como sua habitação própria e permanente.

Que, dadas as circunstâncias da posse, há mais de vinte anos, adquiriram o prédio por USUCAPIÃO, não dispondo porém de título e que o mesmo não é suscetível de ser comprovado pelos meios extrajudiciais normais, impossibilitando-os, assim e por natureza de verem reconhecido o seu direito de propriedade perfeita.

Está de conforme com o original.

O Notário
Lic. Vital Ruivo

Diário do Alentejo n.º 2054 de 3/09/2021 Única Publicação

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO CONCELHO DE BEJA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e os estatutos da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Concelho de Beja convoco todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral que terá lugar na sede da Associação, sita na Rua da Branca nº 31 em Beja, pelas 15 horas do dia 2 de outubro de 2021 com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações da Direção.
2. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório e Contas do ano de 2020 e Plano de Atividades e Orçamento para 2021.
3. Outros assuntos de interesse.

Se à hora indicada não houver quórum, a Assembleia funcionará meia hora depois no mesmo local com qualquer número de associados e a mesma ordem de trabalhos.

Beja, 2 de setembro de 2021.

O Presidente da Mesa da Assembleia

Diário do Alentejo n.º 2054 de 3/09/2021 Única Publicação

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

ANÚNCIO PÚBLICO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Nos termos e pata os efeitos previstos nos artigos 86.º e seguintes da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, 41.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja (DR, 2.ª Série, n.º 169, de 2/09/2008), e do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Beja faz-se público que, por iniciativa do Conselho Geral do Instituto, datada de 16 de julho de 2021, se encontra aberta a fase de candidaturas para eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Beja, nos termos e condições seguintes:

1. Identificação e contactos: Instituto Politécnico de Beja, Secretariado da Presidência do Instituto Politécnico de Beja. Endereço: Rua Pedro Soares, Apartado 6155, 7800-295 Beja. Telefone: 00351 284 314 402; Endereço Eletrónico: geralipbeja.pt.

2. Destinatários: A candidatura é aberta a todos quantos que se encontrem nas condições mencionadas nas alíneas a) ou b) do número 4 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, designadamente os seguintes: a) Professores e investigadores da própria instituição ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino superior ou de investigação; b) Individualidades de reconhecido mérito e experiência profissional relevante. Não pode ser eleito Presidente: a) Quem se encontre na situação de aposentado; b) Quem tenha sido condenado por infracção disciplinar, financeira ou penal no exercício de funções públicas ou profissionais, nos quatro anos subsequentes ao cumprimento da pena; c) Quem incorra noutras inelegibilidades previstas na Lei ou nos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja.

3. Apresentação das candidaturas: 3.1 – Prazo: O prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias seguidos de calendário a contar da publicação do presente aviso. O termo do prazo que caia em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o acto não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. 3.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, por escrito, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Beja, solicitando a admissão da sua candidatura, de acordo com formulário próprio disponibilizado no sítio do Instituto Politécnico de Beja (www.ipbeja.pt). As candidaturas serão expedidas por via postal, ou entregues em mão, neste caso até às 16 horas do termo do prazo referido no número anterior, no Secretariado da Presidência do Instituto, onde serão apostas a data e hora da recepção. Se o candidato optar pelo envio da candidatura por via postal, deverá fazer prova da sua expedição nas 24 horas seguintes à da verificação do termo do prazo para a sua formalização, sob cominação de exclusão no caso de a sua candidatura não dar entrada nos serviços nesse prazo. Os documentos que constituem a candidatura são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. 3.3 – Instrução: A candidatura a eleição do Presidente deverá ser instruída, obrigatoriamente, sob cominação de exclusão, com os seguintes elementos: a) Identificação completa do candidato e do cargo a que se candidata, e do título específico sob que o faz, de acordo com modelo anexo ao Regulamento de eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Beja (www.ipbeja.pt); b) Programa de Acção da Candidatura; c) Curriculum Vitae do candidato; d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não incorre em nenhuma situação de inelegibilidade, designadamente, aquelas a que se refere o n.º 6 do artigo 41.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja. A não apresentação, no prazo de candidatura, de qualquer dos documentos referidos no n.º 3.3 do presente, implica a exclusão da candidatura respectiva. As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos, declarações, nos currículos ou demais documentos que instruam a proposta são puníveis nos termos da lei penal e serão oficiosamente comunicadas aos serviços competentes do Ministério Público.

4. Procedimento de eleição: O processo de eleição que constitui objecto do presente Anúncio, inclui, designadamente: a) O anúncio público da abertura de candidaturas; b) A apresentação de candidaturas; c) A audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do seu programa de acção; d) A votação final do Conselho Geral, por maioria absoluta, por escrutínio secreto.

5. Informações complementares: A leitura do presente Anúncio não dispensa nem se sobrepõe à consulta, observância e aplicação das disposições legais, estatutárias e regulamentares concretamente aplicáveis, disponibilizadas no sítio do Instituto Politécnico de Beja (www.ipbeja.pt). Ao Conselho Geral do Instituto Politécnico de Beja é reservada a possibilidade de não optar por nenhuma das candidaturas. O estatuto do Presidente e demais elementos legais, estatutários e regulamentares aplicáveis estão disponíveis para consulta em www.ipbeja.pt.

O Presidente do Instituto Politécnico de Beja
João Paulo de Almeida Lança Trindade

Beja, 27 de agosto de 2021.